

## Resolução do CMS nº 27, de 18 de outubro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Novo Gama, em Reunião Extraordinária realizada no dia dezoito (18) de outubro de dois mil e vinte dois (2022), no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.149, de 27 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508, de 28 de julho de 2011, Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012, Resolução nº 451, de 15 de março de 2012/CNS, Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017, Decreto nº 5.8339, de 11 de julho de 2006 e, ainda.

### Resolve:

Art. 1º Aprovado com onze (11) votos e uma (01) abstenção após ser apreciada pela Cofins – O 3º Quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*José Ribamar de Sousa*  
Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**José Ribamar de Sousa**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama.**

**Homologação a Resolução nº 27, 18 de outubro de 2022, nos termos da Lei nº 1.149, de 27 de junho de 2011.**